



**DECRETO Nº. 080/2023,**

**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 09/11/2023  
*Janaína Chaves Camargo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE O FERIADO DO  
DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
DA CIDADE DE ARAGUAÇU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**, que o dia 14 de novembro é feriado municipal concernente ao dia da emancipação política da cidade de Araguaçu – TO.

**CONSIDERANDO**, que o dia da emancipação política é feriado municipal em nossa cidade, fazendo parte do calendário oficial dos feriados municipais.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 14 de novembro do fluente ano (Terça Feira) em todo território do município de Araguaçu – TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal